

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 22

Quarta-feira - 04 de Junho de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES 2

Consórcios Intermunicipais

Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES

Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES

Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES

Municípios

Afonso Cláudio
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Colatina
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha
Irupi
Itaguaçu
Itapemirim

Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte 3
São Gabriel da Palha
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 5
Serra
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

AMUNES

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AMUNES E SINPROCIM

Publicação Nº 231

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a AMUNES e o SINPROCIM-ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES

1.1. O Sindicato é entidade, com mais de 40 anos de existência, que representa, aproximadamente, 900 indústrias de produtos de cimento que, por via de consequência, geram 10.000 empregos diretos e indiretos. Assim, tem como escopo precípuo zelar não só pelos interesses da categoria econômica que representa, mas também pelo interesse geral, sendo, portanto, parte absolutamente legítima para comunicar, administrativamente, os vícios que podem contaminar a categoria pela qual representa.

1.2. Buscando fortalecer o setor, há 8 anos veem se estruturando, através de convênios com instituições como SEBRAE, FINDES e ABCP, Programas de desenvolvimento Setoriais, que visam à busca de qualidade e certificação.

1.3. Desses convênios, merece destaque o desenvolvimento dos projetos em parceria com a ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland - fundada em 1936 com o objetivo de promover estudos sobre o cimento e suas aplicações. É uma entidade sem fins lucrativos, mantida voluntariamente pela indústria brasileira do cimento, que compõe seu quadro de Associados. Reconhecida nacional e internacionalmente conhecida como centro de referência em tecnologia do cimento, a entidade tem usado sua expertise para o suporte a grandes obras da engenharia brasileira, fortalecimento do setor de construção civil, promover o inter-relacionamento entre as instituições/entidades que atuam no setor, fortalecer parcerias e transferir tecnologia das mais diversas formas (publicação de livros, revistas e documentos técnicos, promoção e orientação de projetos, promoção de seminários e eventos técnicos, dentre outros).

1.4. A ABCP já realizou mais de 2.800 cursos, treinou mais de 64.000 pessoas e publicou mais de 300 ativos, entre cartilhas, coletâneas e manuais.

1.5. Possui mais de 800 parceiros no Brasil, distribuídos em projetos institucionais como:

- a) PDE Programa de desenvolvimento empresarial;
- b) PDC Programa desenvolvimento de construtoras;
- c) Soluções para cidades;
- d) Clube da reforma;
- e) Mãos à obra;
- f) Comunidade da Construção.

1.6. Em relação ao PDE, que surgiu no ano de 2007 pela necessidade de melhorar o desempenho de um grupo de micro e pequenas indústrias do setor de artefatos de concreto que não conseguiam atender a demanda do mercado com qualidade, pela falta de planejamento e controle da produção, baixa produtividade, e a mais impactante, não realizava a gestão financeira adequada quanto à formação de preço, a participação do SINPROCIM-ES-ES viabilizou o ingresso de diversos fabricantes que desde então vem se qualificando para atender as melhores práticas de fabricação e de mercado. Tamanho sucesso do programa iniciado no ano de

2007, fez com que no ano subsequente esta metodologia do PDE, fosse padronizada para multiplicação a nível nacional. Estando atualmente presente no ES, MG, CE, BA, GO, DF, SP, RJ, PR, SC, RS, PE, MS e MT.

1.7. O programa contempla a capacitação e consultorias, com foco técnico no Selo de Qualidade da ABCP (PSQ – Programa Setorial de Qualidade) e foco gerencial no aumento de performance nos quesitos do Prêmio MPE Brasil, do SEBRAE Nacional.

1.8. Atua também na Gestão de processo produtivo, gestão de tecnologia de produto, gestão de inovação e sustentabilidade e monitoramento de resultados e metas de desenvolvimento individuais e coletivas, promovendo assim o constante intercâmbio entre as indústrias.

1.9. Considerando que é papel institucional da AMUNES articular parcerias necessárias ao fomento do desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias que proporcionem a melhoria da gestão municipal, trabalhando na capacitação do quadro de servidores no sentido de agir preventivamente para evitar problemas para a administração municipal;

1.10. Considerando ainda os interesses dos municípios associados à AMUNES em utilizar os melhores produtos de artefato de cimento, a fim de resguardar o interesse público em razão das demandas coletivas das comunidades que serão atendidas por obras públicas;

1.11. Considerando que o pacto entre a entidade associativa representada pela AMUNES e a entidade sindical representada pelo SINPROCIM-ES-ES, mostra-se como melhor solução para convergência dos objetivos recíprocos, conforme se consolidará nas Clausulas e condições seguintes, é que firmam este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo o intercâmbio de informações quanto às normas técnicas vigentes e irregularidades nos materiais de artefatos de cimento; a colaboração na fiscalização quanto à qualidade dos produtos aplicados e as melhores práticas de execução; apoio na realização e custeio de ensaios técnicos a serem realizados em laboratórios certificados e/ou acreditados; utilização de materiais de artefatos de cimento em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Vitória/ES, 03 de junho de 2014.

HOUBERDAM PESSOTTI
Presidente do SINPROCIM-ES

DALTON PERIM
Presidente da AMUNES

* A íntegra do presente documento poderá ser obtido por meio do site: www.amunes.org.br

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PROCESSO Nº 2.189/2014

Publicação Nº 213

DESPACHO

Processo nº 2.189/2014

Trata-se de processo em que a Sr^a. Waldirene da Silva Valério Motta vêm solicitar a indenização de bem imóvel no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Alega a requerente que, juntamente com seu esposo já falecido, o Sr. Romildo Carlos Motta, adquiriu um imóvel urbano na Rua Projetada, atual Rua Teodorico Nascimento.

Na época foi solicitado que os mesmos desocupassem o imóvel, pois seria construída uma galeria no local, oportunidade em que foram transferidos para uma casa no Bairro Cris, porém não houve qualquer documento comprovando a troca, e tampouco uma indenização relativa ao imóvel.

Diante disto, a requerente deseja mudar-se para Vitória, mas precisa da indenização referente ao imóvel da qual foi retirada.

A requerente junta às fls. 02/06 os documentos que julgou necessário para demonstrar o alegado.

Às fls. 07, despacho do Gabinete do Prefeito requerendo a manifestação da Procuradoria.

Inicialmente saliento que a presente manifestação será feita por meio de despacho, visto que entendo ser a forma mais eficiente para conduzir o processo, já que o processo se encontra em sua fase inicial e muitos pontos necessitam de esclarecimentos. Pois bem.

Não ficou claro no requerimento da Sr^a. Waldirene como aconteceu sua remoção do local e nem quando isto ocorreu.

Verifico também que não foram descritos os responsáveis pela "remoção" e nem os parâmetros aos quais a requerente se baseou para fixar o preço da indenização requerida.

Dito isto, o presente processo necessita de uma profunda produção e análise de provas.

Dessa forma, requeiro que seja aberta sindicância administrativa para apuração dos fatos.

Nesse sentido, deve-se nomear uma comissão com três servidores públicos para condução dos trabalhos, emitindo relatório a esta Procuradoria com o resultado apurado ao final, para que possamos nos manifestar.

Publique-se.

São Domingos do Norte – ES, 03 de junho de 2014.

Thainann Sesana Marchesini
Procurador Geral - OAB/ES 20.078

LEI Nº 773/2014

Publicação Nº 214

LEI Nº 773, DE 28 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a cessão de bens públicos móveis de sua propriedade às Associações Municipais reconhecidas de utilidade pública, por prazo determinado após o reconhecimento do respectivo Conselho Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de bens públicos móveis de sua propriedade às Associações Municipais reconhecidas de utilidade pública, por prazo determinado após o reconhecimento do respectivo Conselho Municipal.

Art. 2º Após a aprovação da cessão dos bens públicos móveis pelo respectivo Conselho Municipal será elaborado o Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º A Cessão de Uso dos bens públicos municipais de que trata esta Lei terá ligação direta às atividades da respectiva associação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES,
28 de Maio de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

LEI Nº 774/2014

Publicação Nº 215

LEI Nº 774 DE 28 DE MAIO DE 2014

Dá nome à Rua.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Bahia a Rua Projetada localizada no Bairro Cristo Rei, que tem início na residência da Sr^a. Maria Aparecida Ronconi Bispo e término na residência do Sr. Pedro Luís Hespagnol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES,
28 de Maio de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6525/2014

Publicação Nº 216

PORTARIA Nº 6.525 DE 13 DE MAIO DE 2014.

Nomeia Assistente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Srº PEDRO HENRIQUE SCHNEIDER CAETANO, do cargo de provimento em Comissão de Assistente Administrativo, Referência CC-6, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 13 de maio de 2014.

OSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6526/2014

Publicação Nº 217

PORTARIA Nº 6.526 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Licença-Gestação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Decreto nº 467, de 28 de fevereiro de 2000;

Considerando a Lei nº 421, de 05 de maio de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora LEIDIANE MALACARNE, Enfermeira do PSF, Matrícula nº 2718, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestação, no período de 14 de maio de 2014 até 09 de Novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 14 de maio de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6527/2014

Publicação Nº 218

PORTARIA Nº 6.527 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Licença-Gestação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Decreto nº 467, de 28 de fevereiro de 2000;

Considerando a Lei nº 421, de 05 de maio de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora IZABEL APARECIDA CHAVES DE SOUSA, Servente, Matrícula nº 3999, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestação, no período de 22 de Abril de 2014 até 18 de Outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Abril de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 14 de maio de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6528/2014

Publicação Nº 219

PORTARIA Nº 6.528, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Concede Gratificação a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 1º, § 4º, inciso I da Lei nº 511 de 29 de fevereiro de 2008, e processo protocolado sob o nº 1224/2013 de 26 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Gratificação por Graduação, em sua Área de trabalho, como segue:

NOME DO SERVIDOR	Graduação
Maria dos Santos Dalmasio	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 16 de Maio de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6529/2014

Publicação Nº 220

PORTARIA Nº 6.529, DE 27 DE MAIO DE 2014.
Nomeia Comissão da 1ª Festa do Camarão Dominguense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão para Organização da 1ª Festa do Camarão Dominguense, do Município de São Domingos do Norte/ES, que será nos dias 12,13 e 14 de Setembro de 2014, assim constituída:

- a) Sanio Colnago Santiago
- b) Paulo Cesar Bruni
- c) Wilson Sedda
- d) Marcia Tania Corbelari Vazzoler
- e) Roque Siqueira Gomes
- f) Jose Antonio do Carmo
- g) Robertino da Costa Farias
- h) Marcia Adriana Piassi
- i) Ailson Gonçalves Olmo
- j) Thainann Sesana Marchesini
- k) Elison Cácio Campostrini
- l) Romilson Luis Gabriel
- m) Ana Angelica Victor Boscaglia Costa
- n) Rosimary da Penha Gasparoni

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 27 de maio de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6530/2014

Publicação Nº 221

PORTARIA Nº 6.530, DE 27 DE MAIO DE 2014.
Designa servidor Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Ratificado a nomeação da servidora CRISTIANE MALACARNE GABRIEL DALMAZO, matrícula nº 2731, Arquiteta, como fiscal do contrato nº 56/2014, referente a contratação de empresa especializada para construção de ponte com vigas de concreto pré moldado classe 45 toneladas, localizada à rua Sebastião Valeriano Pagani, centro, São Município de São Domingos do Norte, com a incumbência de zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a despesa, fazer diligência quando necessária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 27 de Maio de 2014..

JOSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6532/2014

Publicação Nº 222

PORTARIA Nº 6.532, DE 02 DE JUNHO DE 2014.
Dispõe sobre a designação de servidores públicos para atuarem como Agentes de Desenvolvimento Local Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 53 da Lei Complementar nº 03, de 14 de março de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores públicos: ALEXANDRA TOREZANI, MARIA GORETH BARBOSA CARNEIRO e LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI, para atuarem como Agentes de Desenvolvimento Local Sustentável, do município de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 02 de Junho de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

PORTARIA Nº 034/2014

Publicação Nº 223

PORTARIA Nº 034/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I, e
a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARCIANA RODRIGUES, de acordo com os dispositivos da Lei nº 564 de 02 de dezembro de 2009, sob total responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2014.

São Roque do Canaã – ES, 03 de Junho de 2014.

SILVIO WASHINGTON LUCHI
Sec. Municipal de Administração e Finanças

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
Publicação Nº 224RESULTADO
PREGÃO 043/2014

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 043/2014 que trata da aquisição de fraldas descartáveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Roque do Canaã - ES, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) Drogaria São Roquinho Ltda EPP – Itens –05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 7.342,16.

Informamos que o valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 7.342,16.

Ressaltamos ainda que os itens 01, 02, 03 e 04 não foram adquiridos neste certame licitatório.

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**
Publicação Nº 225RESULTADO
PREGÃO 044/2014

RESULTADO: Informamos que a Licitação que trata da aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários zero km para a Estratégia Saúde da Família, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foi considerada DESERTA.

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014**
Publicação Nº 226AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 048/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, zero Km, cabine fechada, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações descritas no anexo do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 16/06/2014.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo tal cópia fornecida somente mediante a apresentação do comprovante de depósito no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), na conta corrente Nº 7883325 Agência: 0188 - Banco do Banestes.

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**
Publicação Nº 227AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 049/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, zero Km, cabine fechada, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações descritas no anexo do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 14:00 do dia 16/06/2014.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo tal cópia fornecida somente mediante a apresentação do comprovante de depósito no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), na conta corrente Nº 7883325 Agência: 0188 - Banco do Banestes.

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**
Publicação Nº 228HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02215/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2014

Eu, MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 002215/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 040/2014, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de até 500 (quinhentas) horas de retroescavadeira com operador, para a conservação de estradas vicinais do município de São Roque do Canaã, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa MAAC Terraplanagem e Locações de Máquinas Ltda ME, conforme abaixo:

a) MAAC Terraplanagem e Locações de Máquinas Ltda ME, com R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por hora trabalhada, perfazendo o total global de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Autorizo a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para assinatura do contrato de prestação de serviço de até 500 (quinhentas) horas de retroescavadeira com operador, objeto do referido Pregão Presencial e bem como posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 03 de Junho de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

Publicação Nº 229

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02303/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2014

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 002303/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 041/2014, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas J. Azevedo Tratores Ltda e Interviva Comercio de Veículos Ltda junto aos itens a elas correspondentes, conforme abaixo:

a) J. Azevedo Tratores Ltda - R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para aquisição de 01 Trator agrícola de pneus novo, zero km, marca MASSEY FERGUSON.

b) Interviva Comercio de Veículos Ltda – R\$ 278.500,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para aquisição de 01 Caminhão zero Km, marca MERCEDEZ BENZ.

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 423.500,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, e quinhentos reais).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto às empresas vencedoras dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 03 de Junho de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Publicação Nº 230

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02442/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2014

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 002442/2014, homologo-o, adjudicando à empresa J. Azevedo Tratores Ltda, junto ao item a ela correspondente, conforme abaixo:

a) J. Azevedo Tratores Ltda – Item 01 - R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) referente à aquisição de 01 um Rolo compactador de solo, novo, 0 (zero) km.

Autorizo o empenho e posterior faturamento do item acima mencionado junto à empresa vencedora do mesmo.

São Roque do Canaã - ES, 03 de Junho de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal